

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO N.º 01/2011 – CREF4/SP, DE 06 DE JULHO DE 2011**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do **CREF4/SP** e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de empregados do **CREF4/SP** e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Tabela do item 1.7 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório; prova prática para o cargo de Motorista A1; prova de Redação de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de nível superior; e Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior. As provas objetivas serão aplicadas no mesmo dia, em único momento, dentro da carga horária de 4h00 (quatro horas).
- 1.4 A contratação para todas as vagas informadas no item 1.7 será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do **CREF4/SP**.
- 1.5 Além das vagas ofertadas no quadro do item 1.7, o presente concurso servirá para formação de cadastro de reserva, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item 1.2, obedecendo as classificações e quantitativos para tal.
- 1.6 Os requisitos para investidura nos cargos e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I**.
- 1.7 Tabela de cargos, escolaridades, vagas, salários, jornada de trabalho e taxas de inscrição:

Cód.	CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	Cidade de lotação	VAGAS		Carga Horária	Salário inicial*	Taxa de Inscrição
			Efetivas	Reservas			
100	Mensageiro A1	São Paulo	0	C.R.**	40	R\$ 887,00	R\$ 35,00
101	Motorista A1	São Paulo	1	C.R.**	40	R\$ 1.368,00	R\$ 35,00

Cód.	CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Cidade de lotação	VAGAS		Carga Horária	Salário inicial*	Taxa de Inscrição
			Efetivas	Reservas			
200	Assistente Administrativo A1	São Paulo	0	C.R.**	40	R\$ 1.343,00	R\$ 40,00
201	Assistente de Informática A1	São Paulo	0	C.R.**	40	R\$ 2.032,09	
202	Telefonista A1	São Paulo	0	C.R.**	30	R\$ 900,00	

Cód.	CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	Cidade de lotação	VAGAS		Carga Horária	Salário inicial*	Taxa de Inscrição
			Efetivas	Reservas			
300	Agente de Orientação e Fiscalização A1	São Paulo	2	C.R.**	40	R\$ 2.949,03	R\$ 55,00
301	Analista Técnico A1	São Paulo	0	C.R.**	40	R\$ 3.560,07	R\$ 55,00

* O salário inicial tem como base o mês de maio de 2011 e os benefícios concedidos atualmente são: vale refeição, vale transporte, auxílio creche e plano de saúde.

** C.R.: Cadastro Reserva: O cadastro de reserva, referente a todos os cargos descritos acima, será composto por todos os candidatos classificados em conformidade com as regras previstas neste edital, durante o período de validade do concurso.

1.8 Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. São requisitos básicos para participação no Concurso:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira na forma da lei.

2.2.2 Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.

2.2.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.2.5 Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado no Anexo I.

2.2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.2.7 É imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.2.8 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.2.9 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.3 As inscrições para o Concurso Público do **CREFA/SP** serão realizadas via *internet* ou presencialmente, conforme item 2.5.

2.4 Da Inscrição via Internet

2.4.1 Período: **das 10h de 06/07/2011 às 12h de 12/08/2011**, considerando-se o horário de Brasília.

2.4.2 Site: **www.quadrix.org.br**

2.4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer agência integrante da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **15/08/2011**, com o boleto bancário impresso (**não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

2.4.6 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **15/08/2011**.

2.4.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data estabelecida no item 2.4.6 não serão acatadas.

2.4.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo **INSTITUTO QUADRIX**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no item 1.7.

2.4.9 O candidato inscrito via *internet* **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5 Da Inscrição Presencial

2.5.1 Período: **13/07/2011 a 12/08/2011**.

Local e Horário: de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no endereço: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Bairro Vila Buarque, São Paulo-SP.

2.5.2 Para inscrever-se, na modalidade presencial, o candidato deverá:

- a) apresentar-se munido de documento de identidade (original) no ato da inscrição;
- b) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF);
- c) pagar o valor correspondente à taxa de inscrição, conforme tabela do item 1.7; e
- d) receber do **INSTITUTO QUADRIX** comprovante provisório de inscrição.

2.5.3 O pagamento da taxa de inscrição, sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5.4 No caso de pagamento da taxa de inscrição ser feito com cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.

2.5.5 Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Concurso Público. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante.

2.5.6 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização das provas do Concurso Público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o item 1.7, do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Somente poderão preencher a(s) vaga(s) para o cargo de Motorista A1 os candidatos cuja deficiência comprovada não acarrete a necessidade de adaptação do veículo a ser por ele conduzido

3.2 É considerada pessoa portadora de deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;

- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que não se declararem com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5 Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

3.7 Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão postar até **15/08/2011**, via **AR** ou **SEDEX**, ao endereço do **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, CEP 01223-904, Vila Buarque, São Paulo, SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

3.8 Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.9 O envio da documentação incompleta ou fora do prazo acima definido causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10 Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pelo **CREFA/SP**, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Artigo nº 43º do Decreto 3.298/99.

3.11 Os candidatos que, após a perícia médica promovida pela equipe multidisciplinar designada pelo **CREFA/SP**, não tenham sido qualificados como portadores de deficiência, serão excluídos da listagem de vagas para portadores de deficiência, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso.

3.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.14 Caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o deficiente está inscrito, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

3.15 A Homologação dos candidatos que participarão do Concurso Público concorrendo às futuras vagas para portadores de deficiência será divulgada na data provável de **25/08/2011**.

3.16 Das Necessidades Especiais:

3.16.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

3.16.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.16.2.1 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

3.16.2.2 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.16.3 O portador de deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realizar as provas deverá providenciar a solicitação por escrito, por meio do Anexo III deste edital, até a data de término das inscrições, com uma justificativa assinada por especialista em sua área.

3.16.3.1 O envio desta solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pelo **INSTITUTO QUADRIX**, após criteriosa análise da solicitação.

3.16.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.quadrix.org.br, a partir da data provável de **25/08/2011**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.1.1 Na eventualidade de cancelamento do certame, o **CREFA/SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

4.3.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3.2 A solicitação de isenção poderá ser requerida no período de **06/07/2011 a 08/07/2011** por meio de formulário específico eletrônico disponível no site <http://concursos.quadrix.org.br/isencao.aspx>, devendo o candidato obrigatoriamente informar:

a) Número do CPF;

b) Número do CEP de sua residência;

c) Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;

d) Nome da mãe completo sem abreviaturas;

e) Selecionar e escolher o concurso/cargo pretendido; e

f) bem como declarar-se estar ciente com as normas deste edital.

4.3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.4 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.3.6 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.3.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **22/07/2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 15/08/2011** para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

4.3.8 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.3.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 2 deste edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.7 O candidato deverá efetuar uma ÚNICA inscrição no Concurso Público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.7.1 O candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

4.7.2 Não será aceito pedidos de devoluções de taxa de inscrição referente pagamento de mais de um boleto bancário ou de pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como informar o **CEP** correspondente à sua residência.

4.10 O comprovante de inscrição estará disponível no *site*: www.quadrix.org.br, a partir de **17/08/2011**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.10.1 No comprovante de inscrição constarão as informações de Dia, Local e Sala de Prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento.

4.10.2 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone: (61) 3963.4717, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.11 A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado.

4.12 O candidato deve acompanhar a convocação para as provas no site www.quadrix.org.br, na data provável de **17/08/2011**.

4.13 Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.15 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*: www.quadrix.org.br.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido (Anexo I) e o conteúdo programático (Anexo II), e de acordo com as especificações a seguir:

5.2 NÍVEL FUNDAMENTAL (MESSAGEIRO A1)

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	10	2	20
Atualidades	10	5	50
Total da Prova Objetiva	35		100

5.3 NÍVEL FUNDAMENTAL (MOTORISTA A1)

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	5	50
Total da Prova Objetiva	35		100
Prova Prática			20

5.4 NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total da Prova Objetiva	35		100

5.5 NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Noções de Direito	04	2	08
Informática	05	2	10
Conhecimentos Específicos	26	2	52
Total da Prova Objetiva	50		100
Redação			20
Prova de Títulos e Experiência Profissional			15

5.6 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **São Paulo**, com **data prevista** para o dia **28/08/2011**, em locais que serão divulgados na *internet*, no site: www.quadrix.org.br e www.crefsp.org.br;

6.1.1 A data da prova é sujeita à alteração.

6.1.2 A duração da prova será de **4h00min (quatro horas)**.

6.2 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no site do **CREFA/SP** - www.crefsp.org.br, ou na confirmação de inscrição ou, ainda, no site: www.quadrix.org.br.

6.3 Será vedada a realização da prova fora do local designado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- confirmação de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 (aquele que tenha sido utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo/Concurso Público);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.5 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 4.4, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

6.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ser utilizado sistema de identificação digital ou outro meio, a critério da organização.

6.9 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.10 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, ipod, ipad, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.10.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no item anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pelo INSTITUTO QUADRIX antes do início da prova.

6.10.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

6.10.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

6.10.3 A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

6.10.4 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10.5 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.10, no dia de realização das provas.

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.12 No dia de realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

6.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.14 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

6.14.1 A inclusão de que trata o item 6.14 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

6.14.2 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 6.14 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.15 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas contidas na capa do caderno de prova e no cartão-resposta.

6.16 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.19.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

6.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

6.20.1 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas e trinta minutos de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.

6.22 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

6.23 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) durante a execução das provas, for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) durante a execução das provas, utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) durante a execução das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) durante a execução das provas, afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou a folha de texto definitivo;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;

- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
r) não permitir ser submetido a detector de metal.

6.25 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 pontos da Prova Objetiva.

7.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

7.4 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática será aplicada somente para o cargo de **Motorista A1**.

8.2 A prova prática ocorrerá na cidade de **São Paulo-SP**, com data e local a serem divulgados posteriormente no mural do **CREFA4/SP** e na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

8.3 Serão convocados somente os **30 (trinta)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva e os candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

8.3.1 Os candidatos não convocados para efeito de avaliação da prova prática, na forma do disposto no item 8.3, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

8.4 A prova consistirá em exame prático de condução de veículo automotor, para o qual seja necessária a habilitação na Categoria "E", conforme previsto no inc. V, do art. 143, da Lei 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

8.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.6 O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na prova prática será automaticamente excluído do concurso público.

8.7 As demais informações sobre a prova prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na imprensa oficial, bem como divulgado no mural do **CREFA4/SP** e na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A prova de redação será aplicada somente para os cargos de nível superior.

9.2 A prova de redação será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

9.3 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 2 (dois), totalizando 20 pontos; e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.4 A prova de redação terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.5 A prova de redação será composta de um texto com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas. Serão analisadas na correção: a capacidade de estruturação, a lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

9.6 Somente serão avaliadas as redações dos candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, conforme quantitativo do quadro do item 9.7, acrescidos dos candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

9.7 Quantidade de redações que serão corrigidas

Cód.	Cargo	Número de redações que serão corrigidas
300	Agente de Orientação e Fiscalização	100
301	Analista Técnico A1	50

9.8 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova de redação, na forma do disposto no item 9.6, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

9.9 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 3.16 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.10 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

9.11 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.12 O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis e apresentar letra ilegível.

9.13 As provas de redação serão corrigidas com base no seguinte critério:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Coerência	2,0
Coesão	2,0
Tema	3,0
Texto	2,0
Linguagem	1,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DA PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	NPR = A - (3B/TL)
Acentuação	
Grafia	onde
Pontuação	
Concordância	NPR = Nota Prova de Redação;
Regência	A = Soma dos aspectos macroestruturais;
Morfossintaxe	B = Quantidade de ocorrências dos erros;
Propriedade vocabular	TL = Total de linhas efetivamente escritas.

9.14 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 08 pontos da Prova de Redação.

9.15 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.16 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos.

10.1.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será aplicada somente para o cargo de nível superior.

10.1.2 A Prova de Títulos e Experiência Profissional terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no item 10.8.

10.1.3 Serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional somente os candidatos habilitados na prova objetiva e prova de redação.

10.1.4 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.2 Período para entrega dos documentos da Prova de Títulos e Experiência Profissional:

10.2.1 O período para entrega dos documentos para a Prova de Títulos e Experiência Profissional será após as Provas Objetivas e Prova de Redação, na data provável de **22/09/2011 a 23/09/2011**.

10.3 Forma de envio dos documentos da Prova de Títulos e Experiência Profissional:

10.3.1 Os documentos deverão ser encaminhados e postados, exclusivamente por **via SEDEX**, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Vila Buarque, CEP: 01223-904, São Paulo – SP.

10.4 Forma de apresentação dos documentos:

10.4.1 Os documentos deverão ser enviados ao local indicado acima, juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos e Experiência Profissional, disponível no *site*: www.quadrix.org.br, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do Concurso Público, nome do candidato e número de inscrição.

10.4.2 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos e Experiência Profissional, disponibilizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no *site* www.quadrix.org.br, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados.

10.4.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado.

10.4.4 Não serão aceitos documentos originais.

10.5 Não serão considerados:

10.5.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste Edital.

10.5.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10.5.3 Envelopes contendo as cópias dos documentos, remetidos em desacordo com o disposto no item 10.4.

10.5.4 Cópias que não estejam autenticadas.

10.5.5 Documentos originais.

10.6 Informações sobre os títulos:

10.6.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos e Experiência Profissional, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público nº 01/2011, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

10.6.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

10.6.3 Uma vez encaminhados os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

10.7. Critérios de julgamento dos títulos:

10.7.1 Serão considerados os títulos conforme o item 10.8 deste edital, limitados ao valor máximo de 15 (quinze) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

10.7.2 Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da apresentação dos títulos.

10.7.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição de ensino superior brasileira.

10.7.4 A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

10.7.5 Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos, devendo **todos os documentos** serem apresentados em **cópias autenticadas em cartório** e referentes ao cargo pleiteado.

10.7.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias **não autenticadas** em cartório.

10.7.7 Não serão recebidos documentos **originais**.

10.7.8 Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos e Experiência Profissional o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos itens 10.2, 10.3 e 10.4.

10.7.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste Concurso Público.

10.7.10 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização *Lato Sensu* que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

10.7.11 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita cópia autenticada do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, ambos expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que o candidato foi aprovado e as respectivas menções, e o resultado do julgamento da dissertação ou tese.

10.8 DA AVALIAÇÃO DAS PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.8.1 Título de Doutor

TÍTULO DE DOUTOR			
Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data a data de apresentação dos títulos, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado (título de Doutor) ou ata da defesa da tese/dissertação, ou declaração/certificado de conclusão de curso. Qualquer um dos documentos deverá necessariamente estar em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável e acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,00 pontos	1	5,00 pontos

10.8.2 Título de Mestre

TÍTULO DE MESTRE			
Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data a data de apresentação dos títulos, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado (título de Mestre) ou ata da defesa da tese/dissertação, ou declaração/certificado de conclusão de curso. Qualquer um dos documentos deverá necessariamente estar em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável e acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,00 pontos	1	4,00 pontos

10.8.3 Título de Especialização

TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO			
Em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data a data de apresentação dos títulos, obtido em curso recomendado pela CAPES na ocasião da obtenção do título, e expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado/declaração de conclusão de curso, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, ou documento de mesmo valor legal. O documento deverá necessariamente vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com período de realização e carga horária mínima de 360h, em papel timbrado da instituição e com nome, cargo/função e assinatura do responsável.	1,50 pontos	2	3,00 pontos

10.8.4 Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do órgão ou da empresa, em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente (não havendo departamento de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência);			
b) no caso de servidor público, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de pessoal ou equivalente (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;			
c) mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA). Qualquer um dos documentos deverá necessariamente vir acompanhado de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período (com início e fim, se for o caso), o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços.			
COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Magistério da Educação Física nos ensinos fundamental, médio ou superior por período não inferior a 2 anos.	1,00 ponto	1	1,00 ponto
Coordenação ou direção de curso superior em Educação Física no Brasil, por período não inferior a 1 ano.	1,00 ponto	1	1,00 ponto
Gerência, gestão ou direção de órgãos públicos desportivos, associações desportivas, clubes ou academias.	1,00 ponto	1	1,00 ponto

10.9 Da carteira de trabalho deverão ser apresentadas cópias autenticadas das folhas, contendo os dados pessoais do candidato e os períodos de registro. Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas.

10.10 Não será computado como experiência profissional o tempo de serviços prestado simultaneamente a outro já declarado para fins de pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

10.10.1 Também não serão objeto de pontuação o tempo de trabalho voluntário, bolsista ou estágio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.1.1 Para o cargo de Mensageiro A1, no qual será aplicada prova objetiva, a pontuação final será:

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

11.1.2 Para o cargo de Motorista A1, no qual será aplicada prova objetiva e prova prática, a pontuação final será:

Pontuação Final = [(TPO) + (TPP)]

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de pontos da Prova Prática

11.1.3 Para os cargos de nível médio, nos quais serão aplicadas prova objetiva, a pontuação final será:

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

11.1.4 Para os cargos de nível superior, nos quais serão aplicadas prova objetiva, de redação e de títulos e experiência profissional, a pontuação final será:

Pontuação Final = [(TPO) + (TPR) + (TPT)]

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPR = Total de pontos da Prova de Redação

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos e Experiência Profissional

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico; e
- e) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

12.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros do **CREFA4/SP**.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar e resultados preliminares do Concurso Público.

13.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no *site*: www.quadrix.org.br.

13.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.6 Os recursos deverão ser enviados por **via SEDEX** ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, CEP 01223-904, Vila Buarque, São Paulo, SP.

13.6.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet* ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.6 acima.

13.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.9 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo.

13.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

13.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para estes, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

14.1.1 estar devidamente aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

14.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

14.1.3 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

14.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

14.1.5 se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

14.1.6 apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;

14.1.7 aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

14.1.8 não ter sido demitido por justa causa pelo CREF4/SP, não ter sido desligado em decorrência de programas de demissão voluntária ou incentivada, nem de aposentadoria pelo CREF4/SP;

14.1.9 não responder a processo administrativo ético (condenado);

14.1.10 estar devidamente habilitado para o cargo; e

14.1.11 cumprir as determinações deste Edital.

14.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **CREF4/SP**.

14.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

14.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

14.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

14.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Setor de Recursos Humanos do **Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, situado à Rua Líbero Badaró, 377 - 3º andar – Centro – São Paulo/SP.

14.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Concurso Público.

14.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou outro regime jurídico que porventura o substituir, submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 1.7.

14.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.8.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao **CREF4/SP** nas datas e horários estabelecidos pelos mesmos.

14.8.2 Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação categoria “E” (somente para o cargo de motorista); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; 2 (duas) fotos 2x2 (somente para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

14.8.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local e horário determinado pelo **CREF4/SP**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público no site: www.quadrix.org.br.

15.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo, por escrito, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1ª andar, CEP 01223-904, Vila Buarque, São Paulo, SP.

15.3 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese

15.3.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados na *internet*, nos *sites*: www.quadrix.org.br e www.crefsp.org.br

15.5 A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, o **CREF4/SP** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

15.6 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.7 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

15.8 O resultado final do Concurso será homologado pelo **CREF4/SP**, publicado na Imprensa Oficial e divulgado no *site* do **CREF4/SP** (www.crefsp.org.br) e no *site* do **INSTITUTO QUADRIX** (www.quadrix.org.br), no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

15.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço diretamente ao setor de Recursos Humanos do **CREF4/SP**.

15.9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9.2 O **CREF4/SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.10 Os candidatos aos empregos públicos oferecidos neste Edital que sejam Profissionais de Educação Física ficam desde já cientes de que a atualização de dados prevista no item 15.9 não será satisfeita tão somente com os dados constantes no seu prontuário de Profissional junto ao CREF4/SP, devendo também informar eventuais alterações perante o Departamento de Recursos Humanos do Conselho.

15.11 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CREF4/SP** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **CREF4/SP** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.15 Caberá ao presidente do **CREF4/SP** a homologação dos resultados do Concurso Público.

São Paulo/SP, 06 de Julho de 2011.

Flávio Delmanto
Presidente

Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP

Realização:





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO N.º 01/2011 – CREF4/SP, DE 06 DE JULHO DE 2011

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

MENSAGEIRO A1

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino fundamental (1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Domínio do Microsoft Office 2007.

ATRIBUIÇÕES: Reportar-se ao Coordenador ou Supervisor do Departamento de Apoio Administrativo; receber, distribuir e protocolar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas internas e externas; Efetuar pagamentos em bancos e estabelecimentos comerciais; operar máquinas de escritório como: computador, impressora, fax, copiadora, encadernadora e guilhotina; executar serviços externos de entregas e retiradas de materiais em locais pré-determinados; zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; observar prazos para a execução de suas tarefas; responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientado pela chefia imediata.

MOTORISTA A1

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino fundamental (1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Carteira Nacional de Habilitação – categoria “E”. Disponibilidade permanente para viagens. Noções básicas de mecânica e direção defensiva.

ATRIBUIÇÕES: Reportar-se ao Coordenador ou Supervisor do Departamento; Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção da frota do CREF4/SP e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos bem como prazos ou quilometragem para revisões; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. Tratar o público com zelo e urbanidade

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A1

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; disponibilidade para viagens e domínio do pacote Microsoft Office 2007.

ATRIBUIÇÕES: Reportar-se ao Coordenador ou Supervisor do Departamento; Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar o preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organizar, classificar, registrar, selecionar, arquivar e desarquivar processos e documentos; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais disponíveis; Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Colaborar com levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos e projetos; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA A1

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino técnico em informática, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Cursos específicos na área; Conhecimento em SQL, Linux Ubuntu Server, Dreamweaver, Flash, HTML, ASP, Java, Microsoft Server, Microsoft Office; Adobe Acrobat; Corel Draw; Disponibilidade para viagens esporádicas.

ATRIBUIÇÕES: Reportar-se ao Coordenador ou Supervisor do Departamento; Promover a manutenção e higienização dos equipamentos (*hardware*) e acessórios de informática; Efetuar a manutenção dos sistemas de informatização (*software*), tipo: SQL, Linux Ubuntu Server, Sistema Operacional, Portal Eletrônico do CREF4/SP, Antivírus, segurança da rede, etc.; Realizar e Acompanhar instalações e desinstalações de *softwares*; Executar cabeamento de rede lógica; Acompanhar e analisar as rotinas de funcionamento, propondo alteração dos sistemas ou implantação de novos sistemas, visando a otimização da área; Orientar e fornecer suporte aos usuários internos, elaborando manuais, normas de segurança e treinamentos; Executar back-up dos arquivos e programas dos sistemas em operação; Especificar equipamentos (*hardware*) ou programas (*software*) quando solicitado; Contatar fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços relacionados a informática; Realizar serviços externos para pesquisa ou compra de componentes ou outros; Elaborar planilhas e relatórios diversos; Acompanhar eventos; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade.

TELEFONISTA A1

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e domínio do pacote Microsoft Office 2007.

ATRIBUIÇÕES: Reportar-se ao coordenador do Departamento; Atender chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais; de forma educada e gentil; Realizar ligações telefônicas internas e externas; Transmitir faxes; Prestar informações gerais relacionadas aos serviços do CREF4/SP; Verificar os defeitos nos ramais, fones e mesas, solicitando seu reparo; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade.

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REQUISITOS: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, podendo consistir na Licenciatura Plena com base na antiga Resolução CFE 03/87 (com duração de 4 anos) ou, ainda, formação conjunta na Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 e 02/02) e Graduação em nível de Graduação Plena – Bacharelado (regulado pelas Resoluções CNE/CS 07/04 e 04/09); registro no CREF4/SP; estar em dia com suas obrigações estatutárias no Sistema CONFEF/CREF's; Carteira Nacional de Habilitação – “categoria B”; boa redação e comunicação, disponibilidade permanente para viagens; disponibilidade de horário, inclusive nos finais de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES: Reporta-se ao Coordenador de Fiscalização; Realiza visitas de orientação e fiscalização, cujos deslocamentos serão feitos em veículo disponibilizado pelo CREF4/SP, e conduzido pelo próprio agente. Prepara termos de fiscalização, de visita e de atuação; Elabora relatórios de atuação; Atende a audiências no Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos públicos, sempre de acordo com prévias orientações do Departamento de Fiscalização do CREF4/SP. Reporta ao Coordenador de Fiscalização todos os fatos ocorridos no exercício de sua função, principalmente os problemas que não tiveram solução ou que não sejam de sua alçada. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade

ANALISTA TÉCNICO A1

REQUISITOS: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, podendo consistir na Licenciatura Plena com base na antiga Resolução CFE 03/87 (com duração de 4 anos) ou, ainda, formação conjunta na Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 e 02/02) e Graduação em nível de Graduação Plena – Bacharelado (regulado pelas Resoluções CNE/CS 07/04 e 04/09); registro no CREF4/SP; estar em dia com suas obrigações estatutárias no Sistema CONFEF/CREF's, ótima redação e comunicação; pacote Microsoft Office 2007; disponibilidade para viagens.

ATRIBUIÇÕES: Reporta-se ao Coordenador do Departamento de Área Técnica do CREF4/SP. Responde pela pesquisa, formatação, análise, preparação, desenvolvimento, aprimoramento e reestruturação de planos, programas e projetos de atividades técnicas, consolidando as informações e apresentando ao Coordenador do Departamento de Área Técnica do CREF4/SP para apreciação e encaminhamento. Elabora, e implementa projetos na área, após aprovação da Diretoria e da Gerência. Elabora relatórios semanais e mensais sob sua responsabilidade; Reporta ao Coordenador do Departamento de Área Técnica do CREF4/SP os resultados obtidos e os problemas que não tiveram solução ou que não sejam de sua alçada. Estabelece metas, ações corretivas e preventivas; mantém-se continuamente atualizado em matéria técnica e operacional em assuntos relacionados à atuação profissional em Educação Física, de modo a apresentar assessoramento compatível aos interesses do CREF4/SP. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO N.º 01/2011 – CREF4/SP, DE 06 DE JULHO DE 2011

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

MATEMÁTICA: Noções sobre problemas envolvendo raciocínio lógico-analítico. Sistema de medidas decimais: comprimento e monetário brasileiro. Medidas de tempo. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão e igualdade, união, intersecção, diferença e produto cartesiano. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Múltiplos e divisores. Números primos. Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Máximo Divisor Comum (MDC). Potenciação e radiciação. Operações com frações e números Decimais. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Funções elementares, suas definições, características e operações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Geometria básica: elementos, ângulos e polígonos.

ATUALIDADES: (somente para o cargo MENSAGEIRO A1): Atualidades locais, nacionais e internacionais (notícias veiculadas nos principais meios de comunicação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (somente para o cargo MOTORISTA A1): Legislação de trânsito: Código de trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança, equipamentos obrigatórios. Proibições, transporte de cargas, identificação, registro de veículos, licenciamentos. Habilitação: Processo de habilitação, carteira nacional de habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir. Categorias, exames, aprendizagem, expedição, infrações. Penalidades: Advertências, multa, suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, medidas administrativas, processo administrativo, cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação, penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes, manutenção periódica e preventiva do veículo, cinto de segurança, condutor, ambiente e condições adversas para dirigir, uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis, comandos principais, carroceria, motor e transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico, manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais, movimentação e transporte de emergência.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação e emprego das classes de palavras. 8. Significação de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Emprego do sinal indicativo de crase. 14. Redação de correspondências oficiais.

OBSERVAÇÃO: Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6.583, de 29/09/2008), as questões do presente processo seletivo observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações.

INFORMÁTICA: 1. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); 2. Microsoft Word 2007: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; 3. Microsoft Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; 4. Microsoft Power Point 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição; 5. Microsoft Windows XP / 2000 / 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos ou pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, Microsoft Office; 6. Navegação na internet, conceitos de URL, Links, sites, impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A1): **Leis Federais:** nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980, nº 9.696 de 1 de Setembro de 1998 e **Lei Estadual:** nº 10.848 de 06 de Julho 2001. **Resoluções do CONFEF:** nº 021/2000, 045/2002, 053/2003, 154/2008,

182/09, 209/2011 e 210/2011. **Carta Recomendatória nº 01/2004-CREFSP. Portarias CREF4/SP:** nº 023 de 18 de dezembro de 2.002, nº 024 de 06 de janeiro de 2.003, nº 122, de 12 de junho de 2007, **Resoluções CREF4/SP:** nº 34/2006, nº 41/2007 e nº 42/2007, 45/2008, 48/2008 e 51/2009. As legislações acima referidas poderão ser encontradas nos *sítes* do Conselho Regional de Educação Física www.crefsp.org.br e no Conselho Federal de Educação Física www.confef.org.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE DE INFORMÁTICA A1): Conhecimento de sistemas operacionais; Tecnologia de redes locais; Internet e Intranet; Ambientes Windows 2003 Server, 2008 Server e Linux Ubuntu Server com múltiplos servidores e impressoras; Bancos de dados Microsoft SQL Server 2005 e Microsoft SQL Server 2008; Ferramentas do Microsoft Office 2003 Professional e 2007 Professional; Análise e suporte à microinformática, redes e apoio a usuários finais. Conhecimento das arquiteturas básicas do PC's. Montagem e manutenção de computadores, impressoras e redes estruturadas. Configuração do sistema para acesso à internet e comunicação de dados e softwares específicos como browsers, correios eletrônicos e FTP. Instalação e manutenção de periféricos/rede ponto a ponto e wireless com Windows, execução de configuração dos sistemas operacionais Microsoft Windows XP, 7 e Linux Ubuntu Server. Inglês técnico para compreensão e tradução de manuais e confecção de ajuda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TELEFONISTA A1): Leis federais: 9.696 de 01 de setembro de 1998, 6.839 de 30 de outubro de 1980 e 11.788 de 25 de setembro de 2008; Lei Estadual 10.848 de 06 de julho de 2001, Carta Recomendatória CREF 01/04 e 02/2005; Resoluções CREF4/SP 45/08 e 51/09; CONFEF 46/02; noções de PABX e do bom uso dos serviços de telefonia, qualidade no atendimento e controle de ligações.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação e emprego das classes de palavras. 8. Significação de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Emprego do sinal indicativo de crase. 14. Redação de correspondências oficiais.

OBSERVAÇÃO: *Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6.583, de 29/09/2008), as questões do presente processo seletivo observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.*

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações.

NOÇÕES DE DIREITO: 1. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Organização da Administração Pública; Poder de Polícia. 2. Direito Constitucional: Direitos e deveres individuais (art.5º, CF); Direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (art.7º,CF); Administração Pública (arts.37 a 39,CF); Saúde (arts.196 a 200,CF); Educação (arts.205 a 214,CF); Desporto (art.217,CF). 3. Direito do Trabalho: Relação do emprego; Estágio (Lei 11.788/2008); Menor aprendiz (Lei 10.097/2000). 4. Direito Penal/Processual/Penal: Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337, código penal); Falsidade documental (arts. 296 a 305, código penal); Crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898/65); Inquérito policial (arts. 4º a 23º do Código de Processo Penal).

INFORMÁTICA: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2007: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Microsoft Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; Microsoft Power Point 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição; Microsoft Windows XP / 2000 / 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos ou pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, Microsoft Office; Navegação na internet, conceitos de URL, Links, sites, impressão de páginas; Periféricos de um computador; Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000/VISTA; Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Power Point e Access); Configuração de impressoras; Noções básicas de Internet e uso de navegadores; Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO A1 e ANALISTA TÉCNICO A1): Resoluções do CONFEF: 23/00, 45/02, 46/02, 52/02, 56/03, 69/03, 73/04, 76/04, 134/07, 137/07, 156/08, 161/08, 162/08, 163/08, 182/09 e 201/10; Resoluções CREF4/SP 28/05, 34/06, 41/07, 42/07, 45/08, 46/08, 48/08 e 51/09; Leis Federais números 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6.839, de 30 de outubro de 1980; 10.328, de 12 de dezembro de 2001; 9.696, de 01 de setembro de 1998, 6.206 de 07 de maio de 1975, 6.354 de 02 de setembro de 1976, 10.793 de 01 de dezembro de 2003, 11.438 de 29 de dezembro de 2006, 11.472 de 02 de maio de 2007, 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 12.197 de 14/01/2010; Leis Estaduais 10.848 de 06 de julho de 2001 e 11.361 de 17 de março de 2003;. Decreto Lei Federal 3.688, de 03 de outubro de 1941 e 13.166 de 23 de janeiro de 1979; Regulamentações: Resolução CNS número 218, de 06 de março de 1997, CNE/CES 02 de 18 de junho de 2007, CNE/CP 02 de 27 de agosto de 2004, CNE/CES04 de 04 de abril de 2009, CFE 03 de 16 de junho de 1987, CNE/CES 07 de 31 de março de 2004, CNE/CP 01 de 18 de fevereiro de 2002 e CNE/CP 02 de 19 de fevereiro de 2002; Pareceres: Carta Recomendatória CREF 01/2004 e 02/2005.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL NORMATIVO N.º 01/2011 – CREF4/SP, DE 06 DE JULHO DE 2011

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) Sr(a). _____, CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____ no Processo Seletivo/Concurso Público nº 01/2011 do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP, regido pelo Edital Normativo nº 01/2011 – CRF-SP, de 06 de julho de 2011, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)